

SANTA MARIA DE JETIBA, 02 de de 2023

Pág 01/11
3128228

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA .
LAD MANOEL CANDEIA 94
29645-000 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES

Assunto: REMOÇÃO DE POSTE
Nº do protocolo: 0366806858
Referência EDP: Ordem de Venda: 3128228
Endereço de instalação: LAD MANOEL CANDEIA 94 - SANTA MARIA DE JETIBA - ES
Categoria de atendimento:
Sistema: Tensão:
Nº Ofício:

Caro Cliente,

Em atenção à solicitação de REMOÇÃO DE POSTE para o endereço supracitado, a EDP informa que, para o atendimento, será necessária a execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica. Os serviços a serem executados são os seguintes:

Instalação de poste de concreto = 01
Desativação de poste de concreto = 01

Elaboramos o orçamento dos serviços, que resultou no valor de R\$ 12.692,66, de sua total responsabilidade, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021

A seguir será apresentado o detalhamento do orçamento prévio em questão.

1 - Relação de obras e serviços:

Material a Instalar	R\$	4.749,02
Mão de Obra	R\$	7.952,18
PIS/PASEP	R\$	0,00
COFINS	R\$	0,00
Material a Retirar	R\$	8,54-
Custo Total	R\$	12.692,66
Serviços de Terceiros	R\$	0,00
Participação EDP	R\$	0,00
Participação Cliente	R\$	12.692,66

2 - Cronograma físico-financeiro para execução das obras:

a. O orçamento é válido pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data do recebimento desta correspondência, perdendo a validade após esse período.

b. O boleto bancário para pagamento do orçamento deverá ser solicitado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis nos canais de atendimento da EDP, no prazo limite informado no item a.

c. A conclusão da obra se dará em até 365 dias, após o seu início, em conformidade com a REN nº1000/2021 e

Pág 02/11
3128228

ao Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo.

3. A EDP esclarece que as obras poderão ser suspensas nas hipóteses e observadas as consequências do Artigo 89, da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021.

4. Ao aprovar o orçamento de conexão você poderá formalizar um pedido com o intuito de antecipação do prazo para a conclusão das obras, para avaliação da EDP, nos termos do Artigo 86 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021. Exercida essa opção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a EDP formalizará resposta informando sobre:

a. Se é possível a antecipação pelo aporte de recursos, e como deve ser realizado o pagamento, justificando em caso de impossibilidade;

b. O procedimento para execução da obra e a metodologia de restituição, caso opte pela execução direta dos serviços de rede acima informados, de maneira que, confirmada a opção, a EDP contará com mais 10(dez) dias úteis para disponibilizar gratuitamente as informações dispostas nos incisos do §2º, Artigo 86 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, bem como para formalizar um contrato detalhando as condições e valores.

5. Quanto a conexão da unidade consumidora pela EDP, outras alternativas foram analisadas, conforme detalhes reportados abaixo:

Será necessária a confirmação do interesse na realização da obra, na qual haverá custos de vossa responsabilidade. De acordo com as características da sua solicitação, vimos apresentar as alternativas avaliadas com as estimativas de custos e justificativas;

Inicialmente vale ressaltar que esta é a única alternativa tecnicamente viável encontrada para sua solicitação, por isso, segue

resumo da obra;

DESLOCAMENTO DE POSTE no valor de R\$ 12.692,66 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme

características de rede de distribuição existentes em campo, ou seja, tensão de fornecimento 13,2 KV e rede de distribuição de

energia elétrica 220/127 V.

Ressalta-se que quando da Solicitação do orçamento prévio, os estudos serão aprofundados, e as alternativas e valores poderão ser

alterados. O referido orçamento estimado, foi elaborado com base nos custos de obras com características semelhantes realizadas nos

últimos 12 meses, e não terá validade para efeito de pagamento.

Caso opte pela continuidade do atendimento, informações sobre formulários e documentos, estão disponíveis em um de nossos canais de

atendimento, e o envio de orçamento prévio, dependerá de:

- Unidade consumidora;
- Instalação de Padrão de entrada de energia elétrica pelo solicitante;
- Se necessário, projeto de entrada de energia elétrica, aprovado;
- Se necessário, aprovação de órgãos externos (Prefeitura, órgãos ambientais e ou órgãos federais)
- Apresentação de documento, com data, que comprove a propriedade ou posse do imóvel em que se localizam as instalações.
- Autorização de passagem da rede de distribuição de energia elétrica, se necessário.

6. Dados do atendimento:

a. Tensão de Fornecimento:

Circuito:

Bloco Fonte:




b. Tipo Medição:

Classificação da Atividade da instalação:

Tarifa aplicável: Ainda não possui instalação

c. Indicadores de continuidade:

Indicador	Valor Padrão	Valor Apurado
DIC	0,00	0,00
FIC	0,00	0,00
DMIC	0,00	0,00
DEC	0,00	0,00
FEC	0,00	0,00

d. É necessária a aprovação de projeto junto à EDP nos casos discriminados na Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, se destacando os casos de:

- Existência de sistema de geração de energia elétrica na instalação;
- Carga declarada acima de 75kW;
- Interligação de rede particular de distribuição elétrica.

e. Se a instalação possuir cargas especiais como aparelhos de raios X, máquinas de solda, fornos elétricos a arco, fornos elétricos de indução, retificadores, equipamentos de eletrólise, ou qualquer outro equipamento perturbador à rede elétrica, se faz necessário que o cliente instale equipamentos de correção ou implemente ações de mitigação, a fim de anular e/ou reduzir a perturbação produzida.

f. Os motores devem possuir dispositivos de proteção conforme estabelecidos na NBR-5410.

g. Limites de potência para ligação de motores, em rede de distribuição:

Tensão de Fornecimento	Máxima Potência Motor Monofásico	Máxima Potência Motor Trifásico
127/220 V	1,0 cv	5,0 cv
220/380 V	1,0 cv	5,0 cv
127/254 V	5,0 cv	5,0 cv

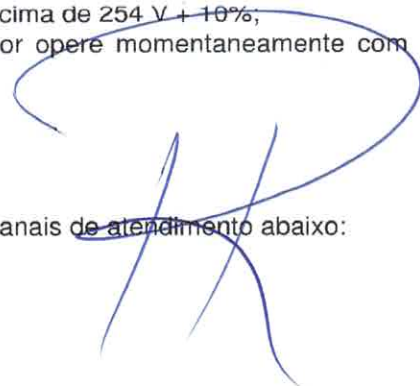
h. Motores Trifásicos até a potência até 30 cv poderão ser energizados através de redes monofásicas rurais com tensão disponibilizadas em 127/254 V desde que sejam instalados inversores de frequência compatível com a potência do motor e com a tensão disponibilizada pela concessionária no local da instalação.

i. Características técnicas mínimas dos inversores de frequência:

- Tensão nominal de alimentação monofásica: 254 VAC com variação $\pm 10\%$ e frequência 60 Hz;
- Tensão de saída para alimentação de motor trifásico: 220 VAC - 60 Hz;
- Proteção termomagnética com função de desligamento em casos de tensão acima de 254 V + 10%;
- Função inteligente de gerenciamento de corrente permitindo que o inversor opere momentaneamente com tensão 254 V - 10%.

j. Solicitações junto a órgãos externos:

A EDP permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, por meio dos canais de atendimento abaixo:

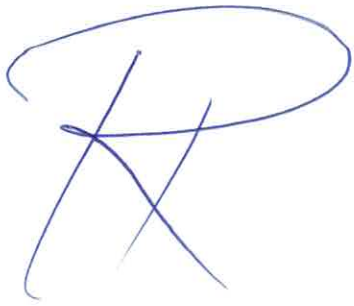


Pág 04/11
3128228

- Central de Atendimento: 0800 721 0707 (Clientes Baixa Tensão)
- Central de Atendimento: 0800 721 5671 (Grandes Clientes e Poder Público)
- Agência presencial: consulte o endereço mais próximo em:

<https://www.edp.com.br/canais-de-atendimento/atendimento-presencial/>

Atenciosamente,
EDP.




Pág 05/11
3128228**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM
FORMALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO**

Nº Instalação:	Ordem de Venda: 3128228
----------------	-------------------------

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**DISTRIBUIDORA**

Razão Social: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	CNPJ: 28.152.650/0001-71
Endereço: Rua Florentino Faller, Nº 80 - Ed. Maxxi 1 - Enseada do Suá - Vitória - ES	Inscrição Estadual:

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JE		
Endereço do Consumidor: LAD MANOEL CANDEIA 94 29645-000 CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES		
CNPJ/CPF: 36.388.445/0001-38	Inscrição Estadual: ISENTA	
Unidade Consumidora:		
Endereço de Execução dos Serviços: LAD MANOEL CANDEIA 94 29645-000 SANTA MARIA DE JETIBA - CENTRO - ES		
CNPJ Filial:	Inscrição Estadual:	Inscrição Rural:

1. SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR

REMOÇÃO DE POSTE

2. PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇOS/OBRA

TREZENTOS E SESENTA E CINCO dias, contados do início de sua execução, conforme cronograma apresentado pela DISTRIBUIDORA.

3. CUSTO TOTAL DO SERVIÇO/OBRA

R\$ DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

4. ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA

R\$ ZERO REAIS

5. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CONSUMIDOR OU SERVIÇOS COBRÁVEIS

R\$ DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

6. RESTRIÇÕES OPERATIVAS

Não se aplicam.

7. DADOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

DISTRIBUIDORA	CONSUMIDOR
Endereço Correspondência: Rua Florentino Faller, nº 80 - Ed. Maxxi 1 - Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310	Contato: (27)99792-8754
Email: duvidastecnicasmtbt-es@edp.com	Endereço Correspondência: LAD MANOEL CANDEIA 94 29645-000 CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES
Telefones: Clientes Baixa Tensão: 0800 721 0707 Grandes Clientes e Poder Público: 0800 721 5671	Email: SMS.SMJETIBA@PMSMJ.ES.GOV.BR
Agência presencial: consulte o endereço mais próximo em: https://www.edp.com.br/canais-de-atendimento/atendimento-presencial/	Telefone / Celular: (27)99983-5355

CONDIÇÕES GERAIS

As partes, devida e legalmente representadas, resolvem celebrar este Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica, com Formalização de Responsabilidade Financeira e Compromisso de Pagamento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95, da Lei Federal nº 9.074/95 e da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000, de 07 dezembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto disciplinar as condições para a execução e custeio do **SERVIÇO/OBRA** na rede de distribuição de energia elétrica da **DISTRIBUIDORA**, para viabilizar o atendimento do **CONSUMIDOR**, conforme o indicado nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

1.2. As expressões e termos técnicos utilizados neste **CONTRATO**, exceto quando especificado em contrário, têm o significado descritos no Anexo I - Das Definições e, na sua ausência, na legislação vigente, em especial na Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021.

2. DO CUSTO DO SERVIÇO/OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo total do **SERVIÇO/OBRA** objeto deste **CONTRATO** encontra-se especificado nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, conforme **ORÇAMENTO** apresentado pela **DISTRIBUIDORA** e aprovado pelo **CONSUMIDOR**, mediante a assinatura deste **CONTRATO**.

3. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA

3.1. O presente **CONTRATO** entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o cumprimento das obrigações pelas **PARTES**.

3.2. O **SERVIÇO/OBRA** será executado após a assinatura e entrega da via original do presente **CONTRATO** à **DISTRIBUIDORA**.

3.3. O prazo para a conclusão do serviço/obra se encontra especificado no Item 2 das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

3.3.1. Para contagem do prazo computam-se os dias consecutivos, devendo excluir o dia de início e incluir o dia de término.

3.4. Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão do **SERVIÇO/OBRA** a cargo da **DISTRIBUIDORA**, podem ser suspensos, nos termos e observadas as consequências estabelecidas no Artigo 89,

Pág 07/11
3128228

da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000, de 07 dezembro de 2021, bem como em razão de decisão judicial ou determinação de decisão administrativa, da administração pública.

4. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. Sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e na legislação e regulação vigentes, o **CONSUMIDOR** se responsabiliza a:

4.1.1. Atender em sua **UNIDADE CONSUMIDORA** as normas e padrões disponibilizados pela **DISTRIBUIDORA**, assim como daquelas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, naquilo que couber e não dispuser contrariamente a regulamentação da **ANEEL**

4.1.2. Instalar, quando exigido pela **DISTRIBUIDORA**, em locais apropriados de livre e fácil acesso, caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados à instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da **DISTRIBUIDORA** necessários a medição de consumo de energia elétrica e demanda de potência, quando houver, e proteger essas instalações.

4.1.3. Fornecer informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na **UNIDADE CONSUMIDORA**, à finalidade da utilização da energia elétrica, da necessidade, bem como de comunicar eventuais alterações supervenientes;

4.1.4. Apresentar documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel, para fins de alteração da titularidade da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

4.1.5. Construir em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança, compartimento destinado, exclusivamente, à instalação de equipamentos de transformação e proteção da **DISTRIBUIDORA** ou do **CONSUMIDOR**, necessários ao atendimento da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

4.1.6. Ressarcir a **DISTRIBUIDORA**, no caso de investimentos realizados para a conexão da **UNIDADE CONSUMIDORA** e não amortizados.

4.1.7. Se titular de unidade consumidora do grupo A, é responsável pelas instalações necessárias ao abaixamento da tensão, transporte de energia e proteção dos sistemas, além do **PONTO DE CONEXÃO**.

4.2. Sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e na legislação e regulação vigentes, a **DISTRIBUIDORA** se responsabiliza a:

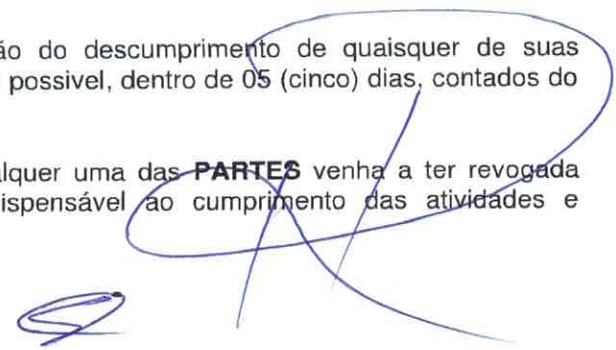
4.2.1. A adotar todas as providências com vistas a viabilizar a conexão, operar e manter o seu sistema elétrico até o **PONTO DE CONEXÃO**, caracterizado como o limite de sua responsabilidade, observadas as condições estabelecidas na legislação e regulamentos aplicáveis.

4.2.2. No caso de solicitações de atendimento para unidades consumidoras as com tensão maior que 2,3 kV, a execução do **SERVIÇO/OBRA** pela **DISTRIBUIDORA** deve ser precedida da assinatura, pelas **PARTES**, conforme o caso, do do **CONTRATO** de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD.

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, em razão do descumprimento de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, desde que não sanados, quando possível, dentro de 05 (cinco) dias, contados do recebimento de notificação pela parte infratora.

5.2. Este **CONTRATO** será rescindido imediatamente caso qualquer uma das **PARTES** venha a ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no presente **CONTRATO**.



6. DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

6.1. Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, o **CONSUMIDOR** será responsável por ressarcir o valor correspondente ao Encargo de Responsabilidade da DISTRIBUIDORA - ERD devidamente atualizado, incluindo-se o custo para a retirada da Rede, na hipótese comprovada de que a Rede não pode ser utilizada para ligação de outras unidades consumidoras, descontando-se o crédito correspondente ao eventual aproveitamento de material.

6.2. O **CONSUMIDOR**, no caso de desistência quanto ao pedido que deu origem ao **SERVIÇO/OBRA** ficará responsável pelos custos de remoção e/ou desfazimento das instalações que se mostrarem necessárias, além de ressarcimento de eventuais prejuízos que a **DISTRIBUIDORA** venha a suportar em razão da referida desistência.

6.3. O pagamento estabelecido nesta Cláusula 6 deverá ser realizado em 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação pelo **CONSUMIDOR**.

7. RESTRIÇÕES OPERATIVAS E CONEXÃO TEMPORÁRIA

7.1. Na hipótese de existência do atendimento e conexão com restrições operativas até a conclusão do **SERVIÇO/OBRA**, conforme indicado no item 6 das condições específicas, aplicar-se-ão as condições das conexões temporárias, conforme Título II, Capítulo III da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021.

8. DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

8.1. As **PARTES** declarem e garantem uma à outra que:

8.1.1. Conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, incluindo, mas não se limitando, as Leis Anticorrupção, Lei de Lavagem de Dinheiro, Lei da Defesa da Concorrência, Lei das Licitações, bem como nas demais legislações correlatas vigentes e normas emitidas pelos órgãos reguladores de mercado ou setor ("Legislação sobre Ética"), no que for aplicável;

8.1.2. Não violaram e não as violarão, não praticaram e não praticarão qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal;

8.1.3. Não tomaram e não tomarão qualquer ação uma em nome da outra;

8.1.4. Não realizaram e não realizarão qualquer ato que venha a favorecer em desacordo com a Legislação sobre Ética, de forma direta ou indireta, uma à outra ou quaisquer terceiros;

8.1.5. Mantiveram e manterão, durante todo o relacionamento decorrente do presente **CONTRATO** (negociação, período de vigência e término), total conformidade com seus respectivos Código de Ética ou Conduta, bem como com as Legislação sobre Ética, no que for aplicável, independentemente de qualquer aviso ou notificação;

8.1.6. Já têm implementado um programa de conformidade, treinamento, canal de comunicação eficaz ou qualquer outro mecanismo para a prevenção e detecção de violação da Legislação sobre Ética e dos requisitos estabelecidos nesta cláusula;

8.1.7. Salvo conforme previamente divulgado à outra PARTE, nenhum dos conselheiros, diretores, sócios ou empregados da PARTE diretamente envolvidos neste **CONTRATO** é atualmente um agente público. Cada Parte deverá informar a outra, imediatamente e por escrito, quando qualquer de seus conselheiros, diretores, sócios ou empregados tornar-se um agente público;

8.1.8. Manterão seus livros e/ou Escrituração Contábil Digital (ECD), registros e documentos contábeis com

Pág 09/11
3128228

detalhes e precisão suficientemente adequados para refletir claramente as operações e os recursos objeto do presente **CONTRATO**;

8.1.9. Não têm nenhuma relação atual ou iminente que crie conflito de interesses ou que de algum modo inviabilize a execução do objeto deste **CONTRATO**; e

8.1.10. Todas as informações enviadas à outra PARTE, sob as penas da legislação aplicável, são completas, verdadeiras e precisas assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, no momento em que foram prestadas.

8.2. Cada uma das **PARTES** deverá, no âmbito deste **CONTRATO** e na hipótese de violação de qualquer dos itens supramencionados, (i) informar imediatamente a outra PARTE acerca das referidas violações; e, (ii) isentar a Parte inocente de toda e qualquer responsabilidade relacionada à referida violação, indenizando-a por quaisquer perdas e danos, custos ou despesas, incluindo, mas não se limitando, às condenações administrativas ou judiciais e honorários ("Danos") que vier a incorrer para a defesa de seus direitos e interesses.

8.3. As **PARTES** concordam que o descumprimento das condições dispostas no presente documento poderá ensejar a rescisão motivada do presente **CONTRATO**, mediante notificação da parte inocente à inadimplente, observadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

8.4. As **PARTES** estabelecem entre si a obrigação de apresentar todo e qualquer documento que, solicitado de forma justificada pela outra **PORTE**, ateste o adimplemento das obrigações contratuais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer comunicações realizadas entre as **PARTES** deverão ser feitas por escrito e entregues pessoalmente com protocolo de recebimento, ou transmitidas através de cartas, ou correio eletrônico com confirmação de recebimento, para os endereços indicados no preâmbulo deste **CONTRATO**.

9.2. Para efeitos deste **CONTRATO**, Caso Fortuito e Força Maior têm o mesmo significado dado pelo Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

9.3. Os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, atendidas as condições legais pertinentes, poderão ser transmitidos aos sucessores e cessionários do **CONSUMIDOR**, ficando estabelecido que nenhuma cessão ou transferência realizada pelo **CONSUMIDOR** terá validade sem a prévia comunicação deste e aceitação, por escrito, pela **DISTRIBUIDORA**.

9.4. O não exercício pelas **PARTES** de quaisquer direitos ou faculdades previstas neste **CONTRATO**, ou a eventual tolerância de atrasos das **PARTES** no cumprimento de suas obrigações, não afetará aqueles direitos ou faculdades, nem implicará em novação e renúncia a novas oportunidades para o seu exercício, e não constituirá precedente no caso de reivindicações futuras relativas ao cumprimento dos termos deste **CONTRATO**.

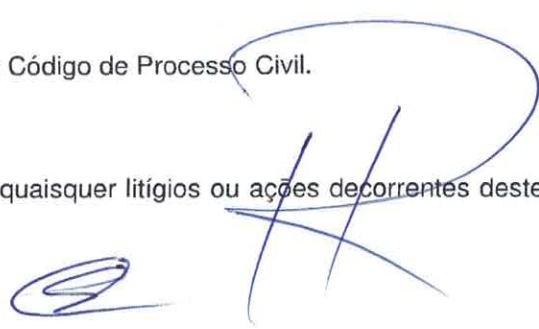
9.5. Este **CONTRATO** reger-se-á por e será interpretado de acordo com a legislação brasileira e à regulação do setor elétrico, que prevalecerão nos casos omissos, assim como quando conflitante com qualquer dispositivo do presente **CONTRATO**.

9.6. Quaisquer modificações supervenientes na legislação ou regulação aplicável e/ou promulgação de novos atos normativos que venham a repercutir neste **CONTRATO** considerar-se-ão, para todos os efeitos, automática e imediatamente aplicáveis.

9.7. O presente **CONTRATO** constitui título executivo, nos termos do Código de Processo Civil.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para a solução de quaisquer litígios ou ações decorrentes deste



Pág 10/11
3128228

CONTRATO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as **PARTES** justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA MARIA DE JETIBA, _____ de _____ de _____.

DISTRIBUIDORA
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA

Nome:

Cargo:

Nome: JANIA CAROLINA AZEVEDO

Cargo:

Testemunhas

INTERRESADO
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JE

Nome: Hilário Ropke

Cargo: Prefeito Municipal

Nome:

Cargo:

Sidirley Tesch
Secretário de Serviços
Urbanos
Portaria nº 900/2011

ANEXO I DAS DEFINIÇÕES

"AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ANEEL": Autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, tem a finalidade de regular e fiscalizar a produção, a transmissão, a distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal;

Pág 11/11
3128228

"CONSUMIDOR": pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento, a contratação de energia ou o uso do sistema elétrico à **DISTRIBUIDORA**, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s), devidamente qualificada nas **CONDIÇÕES ESPÉCIFICAS**;

CONTRATO: Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica com Formalização de Responsabilidade Financeira e Compromisso de Pagamento firmado pelas PARTES estabelecendo os termos e condições para a execução do **SERVIÇO/OBRA** e os compromissos financeiros relacionados;

"DISTRIBUIDORA": agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, devidamente qualificada nas **CONDIÇÕES ESPÉCIFICAS**;

"ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA - ERD": valor em Reais (R\$) de responsabilidade da DISTRIBUIDORA no custo da obra.

"ORÇAMENTO": documento elaborado pela DISTRIBUIDORA referente à solicitação do **CONSUMIDOR**, que faz parte integrante deste **CONTRATO**;

PORTE: A **DISTRIBUIDORA** ou o **CONSUMIDOR** individualmente;

PARTES: A **DISTRIBUIDORA** em conjunto com o **CONSUMIDOR**;

"PONTO DE CONEXÃO": conjunto de materiais e equipamentos que se destina a estabelecer a conexão entre as instalações da distribuidora e do consumidor e demais usuários, observado o Título I, Capítulo II, Seção III da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021;

"SERVIÇO/OBRA": significa as obras e os serviços necessário no sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** para atender a solicitação do **CONSUMIDOR**;

"UNIDADE CONSUMIDORA": conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um **PONTO DE CONEXÃO**, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas, indicada pelo **CONSUMIDOR**.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized capital letter 'R' with a horizontal stroke extending to the left and a small loop at the bottom left.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C95F89C61FF34F689E69DBCF456BB0B0
Assunto: PRO0154508 - OV - 3128228 - Contrato de Obra
Envelope fonte:
Documentar páginas: 11
Assinaturas: 0
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Enviado

Remetente do envelope:
Isabela Marina Mendes
Rua Gomes de Carvalho 1996
São Paulo, SP 04547-006
isabela.mendes@edp.com
Endereço IP: 200.242.30.231

Rastreamento de registros

Status: Original
21 de outubro de 2024 | 12:45
Portador: Isabela Marina Mendes
isabela.mendes@edp.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Hilário Ropke
gabinete@pmsmj.es.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 26 de maio de 2023 | 13:07
ID: 5b4f6411-6202-4bd9-9718-241ffbba3aa

Enviado: 21 de outubro de 2024 | 12:51
Visualizado: 21 de outubro de 2024 | 13:08

Sidirley Tesch
servicosurbanos@pmsmj.es.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24 de maio de 2023 | 08:27
ID: 98b5e427-2059-42ba-8a8c-dcbf6e0456e4

Isabela Marina Mendes
isabela.mendes@edp.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Jorge Vilchez Guerrero
jorge.guerrero@edp.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Adilson Loriato Herzog
adilson.loriato@edp.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21 de outubro de 2024 12:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, EDP - Energias DO Brasil SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact EDP - Energias DO Brasil SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: r.almeida@edpbr.com.br

To advise EDP - Energias DO Brasil SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

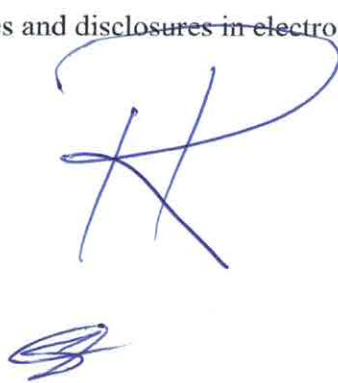
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from EDP - Energias DO Brasil SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with EDP - Energias DO Brasil SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R' or 'K', is positioned above a smaller, more compact signature in blue ink.

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify EDP - Energias DO Brasil SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by EDP - Energias DO Brasil SA during the course of your relationship with EDP - Energias DO Brasil SA.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and a cross-like shape in the middle. Below it, there is a smaller, more compact signature or set of initials, also in blue ink.